

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Publicly-held company
CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20
NIRE 35300488750

NOTICE OF MATERIAL FACT

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A. (B3: MEAL3) hereby discloses the Second Amendment to the Notice of Public Tender Offer for the acquisition of shares issued by the Company launched by Abanzai Representações S.A.

São Paulo, December 12, 2018.

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

José Agote
Financial and Investor Relations Officer



Abanzai
Representações S.A.
CNPJ nº 05.377.993/0001-39

2º ADITAMENTO AO EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A., PUBLICADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018 E ADITADO EM 28/11/2018 POR CONTA E ORDEM DA ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.

Esta Oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas titulares de ações ordinárias da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** aptos a participar do Leilão na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os titulares de ações ordinárias de emissão da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** que residam fora do Brasil poderão participar da Oferta objeto deste edital, desde que tais acionistas cumpram com todas as leis e regulamentos a que possam estar sujeitos. Esta Oferta não foi e não será registrada nos termos da legislação federal norte-americana de valores mobiliários ou de qualquer outro país. A Oferta não é destinada a pessoas que residam em qualquer jurisdição na qual realizar ou participar da Oferta seja proibido por lei.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 02357-4 - CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.48875-0
Código ISIN nº: BRMEALACNOR9 Código de Negociação na B3: MEAL3

por ordem e conta de

ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 05.377.993/0001-39

Intermediada por

BRASIL PLURAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 05.816.451/0001-15

BRASIL PLURAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, andar térreo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.451/0001-15, na qualidade de instituição financeira intermediária ("**Instituição Intermediária**"), vem, por ordem e conta da **ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede no Município de Amparo, Estado de São Paulo, na Rodovia Amparo-Itatiba SP 360, Km 114,5, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.377.993/0001-39 ("**Ofertante**"), comunicar aos acionistas da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4777, 12º andar, cj. A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.314.329/0001-20 ("**Companhia**" ou "**IMC**") o segundo aditamento ao edital da oferta pública voluntária para aquisição de, no mínimo, 69.000.000 (sessenta e nove milhões) e, no máximo, 69.375.000 (sessenta e nove milhões e trezentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, com a finalidade e de acordo com as condições aqui constantes ("**Oferta**" ou "**OPA**"), observadas as regras estabelecidas (i) na Instrução nº 361, de 5 de março de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários ("**Instrução CVM 361/02**" e "**CVM**", respectivamente); (ii) no Estatuto Social da Companhia; e (iii) no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**Regulamento do Novo Mercado**").

I. Termos definidos: Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste 2º Aditamento terão o significado a eles atribuídos no Edital.

II. Alterar o item 5.3 - **caput**, permanecendo inalterado item 5.3.1 - do Edital, de potencial interferência ou oferta concorrente, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação:

5.3. Interferência e Oferta Concorrente. Será permitida a interferência de terceiros compradores interessados em adquirir o lote total, ou quantidade inferior a tal lote, das Ações Objeto da Oferta no Leilão, conforme o disposto no art. 12 da Instrução CVM 361. O interessado em interferir deverá divulgar sua intenção ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão, nos termos do art. 12, § 4º da Instrução CVM 361 ou formular OPA Concorrente, solicitando ou não o seu registro perante a CVM, conforme tal registro seja ou não necessário, até 10 (dez) dias antes da Data do Leilão, nos termos do artigo 13, § 2º da Instrução CVM 361; e observar integralmente as normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. A parte interessada em concorrer mediante formulação de OPA Concorrente deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Instrução CVM 361/02. Uma vez que a oferta concorrente seja lançada, a Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto nos artigos 5º e 13 da Instrução CVM 361/02.*

III. Data do Leilão: Nos termos do item 5.1 do Edital, a Data do Leilão permanece inalterada e ocorrerá em 19 de dezembro de 2018, às 12h, horário de Brasília.

IV. Ratificação do Edital: Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Edital, que permanecem inalterados. Tendo em vista a alteração prevista no presente aditamento, o Edital passará a vigorar com a redação acima, lida em conjunto com o Edital consolidado já disponibilizado por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM, da B3, na sede da Ofertante, na sede da Instituição Intermediária e da IMC, bem como acessível no site de relações com investidores da IMC (ri.internationalmealcompany.com) e no endereço eletrônico abaixo:

BRASIL PLURAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<http://www.brasilplural.com/ofertaspublicas> (neste **website**, acessar "Edital" logo abaixo de "Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da International Meal Company Alimentação S.A.")

São Paulo, 10 de dezembro de 2018

ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.
Ofertante

BRASIL PLURAL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Intermediária



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

OFERTANTE

INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.

**BRASIL
PLURAL**



LUZ